



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Extensão**

Edital n.º 16/2022/PROEX, de 21 de março de 2022

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designada pela Portaria UNILA n.º 362/2019/GR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução CONSUN n. 37, de 07 de dezembro de 2021, o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX n. 01, de 25 de fevereiro de 2015, o Programa de Bolsas de Extensão da UNILA (PROBEX), aprovado pela Resolução COSUEX n.º 01, de 20 de janeiro de 2017, e o Edital n.º 60/2021/PROEX, divulga o resultado final da seleção de projetos de extensão, nos seguintes termos:

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. Consta no ANEXO I o resultado final dos projetos que concorreram no âmbito do Edital n.º 60/2021/PROEX.

2 DA INDICAÇÃO DE BOLSISTA

2.1. O(A) coordenador(a) de ação contemplada com cota de bolsa deverá selecionar os(as) discentes bolsistas, conforme cronograma do Edital 60/2021/PROEX, observando as disposições do PROBEX - Resolução 01/2017/COSUEX e do Decreto Federal 7.416/2010.

2.1.1. O processo seletivo deverá ser amplamente divulgado pelo(a) coordenador(a).

2.2. É responsabilidade do(a) coordenador(a) a verificação dos requisitos estabelecidos para o(a) bolsista, sendo vedada a seleção de candidatos(as) que não atendam aos termos do Edital n.º 60/2021/PROEX.

2.2.1. O(A) discente declarará, no ato de assinatura do Termo de Compromisso, o atendimento ao item 5 do Edital n.º 60/2021/PROEX.

2.3. Após a seleção, o(a) coordenador(a) deverá indicar o(a) bolsista cadastrando seu Plano de Trabalho no SIGAA ([TUTORIAL](#)), conforme prazo estabelecido em cronograma.

2.4. O Plano de Trabalho do(a) bolsista deverá estar em conformidade com o Regulamento de Extensão Universitária da UNILA (Resolução n.º 01/2015/COSUEX) e com o Edital n.º 60/2021/PROEX.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Poderá este edital ser suspenso, revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, com devida justificativa, o que não gera direito a indenização de qualquer natureza.

3.2. Dúvidas gerais podem ser esclarecidas na página da PROEX, na aba *Dúvidas Frequentes*, disponível em <<https://portal.unila.edu.br/proex/duvidas-frequentes>>.

3.3. Dúvidas referentes ao SIGAA podem ser encaminhadas ao e-mail sigaa.extensao@unila.edu.br.

3.4. Dúvidas referentes ao edital podem ser encaminhadas ao e-mail coex.proex@unila.edu.br.

3.5. As normativas e tutoriais da extensão estão disponíveis na página institucional da PROEX, pelo link <<https://portal.unila.edu.br/proex>>.

3.6. Os casos omissos serão decididos pela PROEX e, se necessário, será realizada consulta à COSUEX.



Emitido em 21/03/2022

EDITAL Nº 17/2022 - null

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/03/2022 11:40)

KELLY DAIANE SOSSMEIER

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEX (10.01.05.18)

Matrícula: 1937391

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **17**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/03/2022** e o código de verificação: **832dd6650b**